



## PORTARIA Nº 111/2004

Concede o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **CLEIDE DE FATIMA REBELLO SANTOS**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

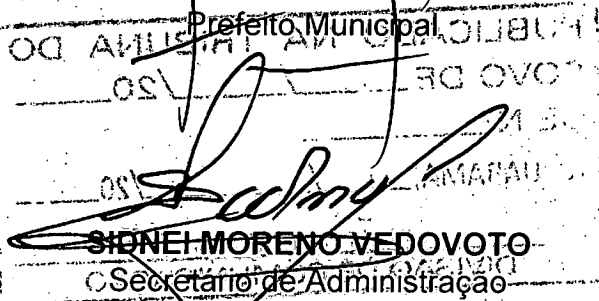
1. Fica concedido a contar de 01 de março de 2004, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **CLEIDE DE FATIMA REBELLO SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.880.194-5/SSP-PR, nomeada em 09.02.2001, sob o regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Esportes – Manutenção do Ensino de 1º Grau, com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99 e nos termos do Processo nº 1060/2004.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2004.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2004.

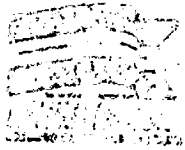
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**

Prefeito Municipal



**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**

Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2004  
DE 14 DE MAIO DE 2004

CONCEDE SEU NOME À RUA Nº 8723, LOCALIZADA NO QUADRO 10, LOTE 10, DO LOTEAMENTO Nº 10, SÍTIO 10, DO BARRIO 10, DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, PARANÁ.

CONSIDERANDO que a referida rua encontra-se em situação de abandono e não possui nome;

CONSIDERANDO que a referida rua é de interesse público e deve ser nomeada;

CONSIDERANDO que o nome a ser atribuído à referida rua deve ser de origem local e de fácil memorização;

CONSIDERANDO que o nome a ser atribuído à referida rua deve ser de origem local e de fácil memorização;

CONSIDERANDO que o nome a ser atribuído à referida rua deve ser de origem local e de fácil memorização;

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 14 / 05 / 2004  
DE Nº 8723  
UMUARAMA, 14 / 05 / 2004  
*W. Marcolli*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO